



PORTARIA Nº 0477/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 429/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22322P que opinou pela concessão do benefício, e o processo 136/22-DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do Sr. ELISIO SANTIAGO DA SILVA ocorrida em 29/12/2007, ex-servidor da PMB, Agente de Serviços Urbanos/SEURB, matrícula n.º 0084980-010, a Sra. **CARMEN SILVIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, companheira, CPF 109.685.202-00; consoante disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º, 2º, III, e 10, VII, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019, art. 40, §8º da CF/88; cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.314.08** (um mil, trezentos e quatorze reais e oito centavos).

II – A Pensão será devida a contar da data de Inscrição de dependente (05.07.2022), e, sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, será concedida por prazo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de agosto de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB